

**EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS  
DIRECIONADA AOS EGRESSOS DA UNIMAR  
MESTRADO PROFISSIONAL ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES INOVADORAS  
2º SEMESTRE/2024**

**1. Do objeto:**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Administração de Organizações Inovadoras (Mestrado Profissional) da Universidade de Marília - UNIMAR, no uso de suas atribuições, faz saber aos alunos egressos dos cursos de Administração e Ciências Contábeis e áreas afins, que estão abertas as inscrições para obtenção de 02 (duas) Bolsas Benefício-taxa, concedidas diretamente pela Instituição, a qual custeia 50% (cinquenta por cento) das taxas relativas às mensalidades do Programa de Pós-graduação em Administração de Organizações Inovadoras (Mestrado Profissional), exclusivamente para os candidatos habilitados no processo seletivo realizado no **2º SEMESTRE/2024**.

**2. Prazos de inscrição e documentação:**

Os interessados deverão se inscrever concomitantemente à inscrição no processo seletivo do Mestrado Profissional em Administração de Organizações Inovadoras no período do Edital 02/2024-PPGA, preenchendo a ficha anexa ao presente documento e entregando conjuntamente com a documentação exigida no citado edital (Anexo I).

**3. Requisitos para concessão da bolsa:**

- a) Ser egresso do Curso de Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou áreas afins da UNIMAR;
- b) Ter sido aprovado em primeiro e segundo lugares entre os egressos da UNIMAR que cumprirem todos os requisitos deste Edital, no processo seletivo do Mestrado Profissional conforme o Edital supracitado, consideradas as linhas conjuntamente;
- c) Não possuir pendência financeira com a Instituição;
- d) Ser aprovado na seleção pela Comissão de Bolsas;
- e) Possuir bom desempenho acadêmico;
- f) Não acumular a bolsa com qualquer outro auxílio de agência de fomento;
- g) Ter disponibilidade de dedicação no Programa de Mestrado Profissional por 10 (dez) horas semanais, para atuar nos processos de acordo com o cronograma da Comissão de Bolsa.

**4. Do processo de seleção:**

- a) O processo de seleção será realizado concomitantemente com o do edital supracitado e será conduzido por uma Comissão de Bolsas formada pelos membros da Subcomissão do Programa de Pós-graduação em Administração de Organizações Inovadoras e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Ação Comunitária;
- b) O resultado será divulgado pela Coordenação do Programa, após a seleção pela Comissão de Bolsas do Programa.
- c) A classificação dos candidatos habilitados será realizada exclusivamente por meio da pontuação adquirida na planilha de avaliação do curriculum lattes, conforme o edital supracitado.

**5. Das obrigações do bolsista (Anexo II):**

- a) Dedicar 10 (dez) horas semanais às atividades do Programa de Mestrado Profissional, a serem estabelecidas pela Comissão de Bolsas;

- b) Cumprir estágio de docência, de acordo com o estabelecido pelo Conselho do Programa de Mestrado Profissional;
- c) Cumprir todas as exigências previstas em ato que estabelece os requisitos da UNIMAR para concessão e manutenção de bolsa de estudo;
- d) Entregar relatório das atividades realizadas, impreterivelmente, até o dia 15 de dezembro de 2024, ou quando for solicitado pela Comissão de Bolsas;
- e) Ter bom desempenho nas disciplinas do curso de Mestrado Profissional, produzindo ao menos 01 (uma) produção técnica relevante para a área por ano;
- f) Realizar a submissão de pelo menos 01 (um) artigo científico durante o período do mestrado;
- g) Concluir o curso no prazo de 24 meses, sob pena de ter a bolsa cancelada;
- h) Comparecer em todas as atividades curriculares do Programa de Mestrado Profissional em Administração de Organizações Inovadoras da Unimar;
- i) Comunicar qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa, imediatamente, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação;
- j) Não interromper ou abandonar o curso, antes de apresentar justificativa e obter, por escrito, autorização prévia da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, sob pena de devolução de todas as parcelas recebidas, devidamente atualizadas.

#### **6. Disposições gerais:**

- a) A Universidade de Marília - UNIMAR é exclusiva financiadora das presentes bolsas de estudos, que correspondem a este edital.
- b) As bolsas corresponderão a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade.
- c) Os alunos selecionados e não contemplados serão classificados em uma lista de espera, exclusivamente para o caso de outras bolsas destinadas a egressos disponibilizadas até 30/08/2024; após este prazo, havendo vacância da bolsa, novo processo seletivo será aberto por edital.
- d) Os casos omissos neste edital, referentes ao processo de seleção e os andamentos posteriores das atividades do bolsista, serão dirimidos pela Comissão de Bolsas.

Marília, 30 de julho de 2024.

**Prof. Dr. Carlos Francisco Bitencourt Jorge**  
**Coordenador do Mestrado Profissional**  
**Administração de Organizações Inovadoras**

## ANEXO I

UNIVERSIDADE DE MARÍLIA

Curso de Mestrado em Administração de Organizações Inovadoras

SELEÇÃO DE BOLSISTAS EGRESSOS DA UNIMAR – 2024/2

FICHA DE INSCRIÇÃO

### 1- Dados do/a Candidato/a

Nome:

Linha de pesquisa:

Orientador(a), se houver:

Endereço:

Rua: \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade/UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Estado Civil:

CPF:

RG:

Órgão Emissor:

UF:

Data da Emissão:

Profissão:

Escolaridade (Nome do Curso (maior nível):

Ano de conclusão:

Instituição:

### 2- Data de ingresso no Curso de Mestrado em Administração de Organizações Inovadoras da Universidade de Marília.

Mês: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

### 3- Título do Projeto (provisório):

### 4- Disponibilidade para pesquisa técnico-científica:

\_\_\_\_\_ horas semanais.

Marília, SP \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO II**  
**TERMO DE COMPROMISSO DO (A) BOLSISTA**

Eu, \_\_\_\_\_, sob o nº da matrícula \_\_\_\_\_, com vínculo no Programa de Mestrado em Administração de Organizações Inovadoras– Unimar, candidato (a) à BOLSA DE ESTUDOS DIRECIONADA AOS EGRESSOS DA UNIMAR, me comprometo a participar das atividades relativas à Bolsa de Mestrado, no período de 24 meses, a contar de agosto de 2024.

Estou ciente de que o auxílio se constitui em instrumento de apoio à execução do Programa de Mestrado em Administração de Organizações Inovadoras da Unimar, em atividades de assistência prestada pelos discentes. Como bolsista, comprometo-me a:

- a) Dedicar 10 (dez) horas semanais às atividades do Programa de Mestrado Profissional, a serem estabelecidas pela Comissão de Bolsas;
- b) Cumprir estágio de docência, de acordo com o estabelecido pelo Conselho do Programa de Mestrado Profissional em Administração de Organizações Inovadoras;
- c) Cumprir todas as exigências previstas em ato que estabelece os requisitos da UNIMAR para concessão e manutenção de bolsa de estudo;
- d) Entregar relatório das atividades realizadas, impreterivelmente, até o dia 15 de dezembro de 2024, ou quando for solicitado pela Comissão de Bolsas;
- e) Ter bom desempenho nas disciplinas do curso de Mestrado Profissional, produzindo ao menos 01 (uma) produção técnica relevante para a área por ano;
- f) Realizar a submissão de pelo menos 01 (um) artigo científico durante o período do mestrado.
- g) Concluir o curso no prazo de 24 meses, sob pena de ter a bolsa cancelada;
- h) Comparecer em todas as atividades curriculares do Programa de Mestrado Profissional em Administração de Organizações Inovadoras;
- i) Comunicar qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa, imediatamente, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação;
- j) Não interromper ou abandonar o curso, antes de apresentar justificativa e obter, por escrito, autorização prévia da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, sob pena de devolução de todas as parcelas recebidas, devidamente atualizadas.

Marília, SP \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do bolsista